

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 126, de 17 de novembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº. 52600 003470/99; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 063, de 10 de junho de 1992 e da Portaria INMETRO/DIMEL nº 126 de 01 de outubro de 1993, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Fernando Filizola Balanças Ltda.

Endereço: Rua Paulo Franco, 274 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP

Cep: 05305-030

Art. 2º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão de tecla de impressão do valor da massa medida nos modelos P7/2, P15 e P15/2, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 063 de 10 de junho de 1992 e nos modelos P-3, P-6 e P-30, aprovadas pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 126 de 01 de outubro de 1993.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

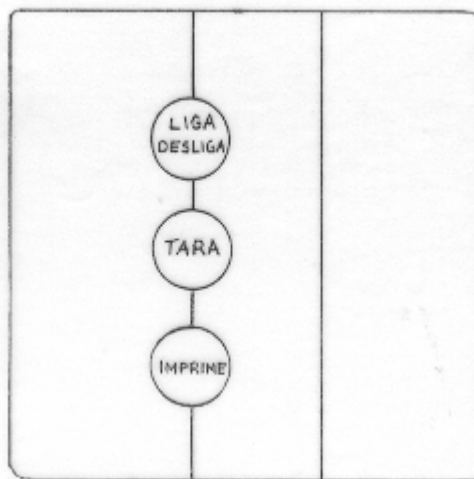
Art. 4º - Incluir o desenho abaixo na presente Portaria.

1 – Vista frontal do teclado das balanças modelos P7/2, P15, P15/2, P-3, P-6 e P-30.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126 DE 17 DE novembro DE 1999



FABRICANTE:

FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL TECLADO DAS BALANÇAS
MODELOS P7/2, P15, P15/2, P-3, P-6, e P-30.

ANEXO:
01